

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Conceição da Barra – ES
Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº20/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual de 2024, com repasse dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025.

Considerando a efetivação da transferência financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por meio de parcelas com recursos destinados ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços da proteção básica e especial no exercício 2024;

Considerando relatório técnico e documentação apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual esboçou a execução dos recursos em 2024, lacunas na organização documental e desafios na efetivação do controle social;

Considerando a mudança na Gestão Municipal/Gestor do SUAS e início do mandato deste Conselho Municipal, os quais colhem resultados do não planejamento e imperícia na organização nos processos administrativos;

Considerando que os gestores e conselheiros municipais não respondem legalmente pelas ações efetivadas pela gestão anterior (2021/2025);

Considerando a necessidade da oferta contínua dos serviços socioassistenciais a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados, assim como desafios de recursos próprios.

RESOLVE:

Rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores – Conceição da Barra/ES
conselhosbarra@gmail.com.br



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conceição da Barra – ES

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente a execução do ano de 2024 no valor de R\$658.103,27 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Autoriza a reprogramação do valor de R\$1.833.276,16 (um milhão oitocentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 23 de outubro de 2025.


Dineide de Santana de Jesus Paixão
Presidente do CMAS Biênio 2025/2027